

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**COARACI**

*Prefeitura Municipal  
de*

**COARACI**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OFÍCIO

OFICIO RCL 1º QUADRIMESTRE DE 2024 .....

### DISPENSA

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA .....

OFICO RCL 1º QUADRIMESTRE DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 04 de junho de 2024.  
Ofício nº 51 - 2024

Exma. Sr<sup>a</sup>.  
NAARAH HELOINA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Coaraci-Bahia

Excelentíssima Senhora Presidente,

Em atenção a LC 101/00, art. 54 a qual determina que ao final de cada quadrimestre será emitido pelo chefe do Poder Executivo e também pelo poder Legislativo a publicação dos anexos RREO – Relatório Resumido da execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal, a Prefeitura Municipal de Coaraci encaminha nessa oportunidade o Anexo III da RREO (LRF, Art. 53, inciso I) que corresponde a RCL – Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre de 2024.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO GALVAO:01774628503  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=JADSON ALBANO GALVAO:01774628503

JADSON ALBANO GALVÃO  
Prefeito Municipal



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.  
CEP: 45638 - 000, Coaraci - BA.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OCT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES DE:</b>	<b>6.570.706,89</b>	<b>5.599.487,65</b>	<b>6.573.423,68</b>	<b>5.997.496,80</b>	<b>5.681.222,61</b>	<b>6.257.479,13</b>	<b>2.176.489,70</b>	<b>10.909.631,06</b>	<b>3.817.639,24</b>	<b>7.898.424,07</b>	<b>6.706.125,75</b>	<b>6.961.164,63</b>	<b>54.208.973,21</b>	<b>89.433.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.611,97	205.565,15	385.623,42	134.218,81	317.473,21	160.479,70	471.392,00	619.643,66	191.688,20	209.262,50	590.539,29	188.906,56	1.988.376,69	4.172.000,00
IPVA	23.456,75	38.626,47	36.211,80	63.898,27	68.783,45	16.301,47	22.013,12	16.570,13	29.427,15	7.272,15	27.826,05	13.178,40	393.665,80	300.000,00
ITR	91.452,00	70.861,07	101.888,53	105.798,13	105.068,38	61.609,23	148.984,31	102.922,27	49.901,32	46.322,62	57.454,70	56.526,16	990.780,78	1.181.000,00
ITBI	77.670,60	1.800,00	13.790,00	2.100,00	3.900,00	20.400,00	22.740,00	5.850,00	10.900,00	105.900,00	10.200,00	7.200,00	302.040,00	321.000,00
IRRF	105.248,68	88.811,02	149.831,93	150.380,20	133.228,04	54.014,13	269.839,36	489.440,65	10.633,00	10.885,83	475.098,22	87.945,33	2.022.586,09	1.750.000,00
Outras Impostas, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.784,56	3.466,59	63.911,16	13.942,15	6.497,34	8.151,87	7.805,21	4.851,15	63.224,12	29.881,70	19.960,32	24.059,67	24.059,67	68.000,00
Contribuições	66.908,91	70.807,83	75.455,81	68.137,55	68.624,46	66.454,23	74.472,00	81.145,70	78.323,63	76.939,16	82.298,60	80.173,88	889.541,85	980.000,00
Receita Patrimonial	11.853,43	7.787,36	9.418,39	8.501,14	8.079,23	8.800,29	9.056,31	10.975,53	11.428,30	14.544,27	11.782,03	21.077,82	133.044,72	552.000,00
Receita de Transferências - Correntes	11.853,43	7.787,36	9.418,39	8.501,14	8.079,23	8.800,29	9.056,31	10.975,53	11.428,30	14.544,27	11.782,03	21.077,82	133.044,72	552.000,00
Receita Agropecuária								400.000,00					400.000,00	400.000,00
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	6.156.530,41	5.315.327,31	6.102.926,06	5.586.632,12	5.287.045,21	6.021.459,91	6.621.539,39	8.857.803,54	7.041.499,21	7.606.678,04	6.021.501,47	6.670.803,37	78.812.543,42	21.000,00
Contribuição de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.789.991,00	2.605.810,68	3.210.249,53	2.209.718,70	2.232.584,19	2.092.145,86	2.714.445,95	4.310.330,94	2.983.335,49	4.063.560,45	2.533.450,41	2.657.219,02	34.435.049,78	0,00
Contribuição de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	438.669,19	330.460,00	439.866,67	455.240,55	69.011,07	450.057,95	337.234,22	547.400,40	473.668,42	468.772,38	428.239,68	560.960,55	5.144.538,69	5.100.000,00
Contribuição de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.880,44	52.388,57	51.754,79	77.776,05	69.000,55	84.738,73	64.190,18	58.338,94	73.440,23	128.416,41	46.170,41	46.170,41	784.826,14	830.000,00
Contribuição de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.233,85	26,30	7,88	811,07	974,53	6.479,57	6.766,11	281,07	148,40	31,89	143,79	261,28	15.990,00	15.990,00
Transferências Correntes	1.846,09	2.302,03	2.091,48	1.861,62	2.412,67	2.695,27	2.308,43	2.404,30	2.703,27	2.811,55	3.303,04	2.856,47	29.496,22	10.000,00
Transferências Correntes - FPM	1.662.090,02	1.465.951,02	1.423.509,93	1.340.675,22	1.313.235,46	1.502.629,07	1.674.220,08	1.914.796,56	2.084.527,04	1.911.526,57	1.601.254,67	1.791.227,11	20.912.123,75	22.500.000,00
Outras Transferências Correntes	15.202,17	858.139,70	1.025.359,28	1.351.952,10	1.103.836,74	1.882.743,46	1.828.164,42	1.023.902,03	1.036.528,26	1.094.158,59	1.408.939,47	1.624.435,70	17.464.711,69	16.130.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES DE CAPITAL:</b>	<b>659.656,56</b>	<b>597.782,78</b>	<b>471.076,14</b>	<b>536.749,14</b>	<b>472.572,27</b>	<b>526.678,26</b>	<b>623.149,17</b>	<b>718.532,68</b>	<b>708.087,49</b>	<b>919.636,12</b>	<b>601.600,69</b>	<b>650.432,65</b>	<b>7.486.174,42</b>	<b>8.172.000,00</b>
Contribuição de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	659.656,56	597.782,78	471.076,14	536.749,14	472.572,27	526.678,26	623.149,17	718.532,68	708.087,49	919.636,12	601.600,69	650.432,65	7.486.174,42	8.172.000,00
Receita de Aprovechamento de Recursos de Investimentos	5.911.090,33	5.001.704,87	6.102.347,54	5.460.274,20	5.208.650,34	5.230.612,87	6.553.110,53	10.251.098,38	1.109.551,45	6.978.787,95	6.104.525,06	6.310.711,98	76.322.798,79	81.234.000,00
Receita de Aprovechamento de Recursos de Investimentos	309.305,00							1.000.000,00					1.473.165,09	1.100.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES DE FINANCIAMENTO:</b>	<b>5.001.085,33</b>	<b>5.001.704,87</b>	<b>6.102.347,54</b>	<b>5.460.274,20</b>	<b>5.208.650,34</b>	<b>5.230.612,87</b>	<b>6.553.110,53</b>	<b>10.251.098,38</b>	<b>1.109.551,45</b>	<b>6.978.787,95</b>	<b>6.104.525,06</b>	<b>6.310.711,98</b>	<b>75.249.433,79</b>	<b>80.134.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES DE FINANCIAMENTO	5.001.085,33	5.001.704,87	6.102.347,54	5.460.274,20	5.208.650,34	5.230.612,87	6.553.110,53	10.251.098,38	1.109.551,45	6.978.787,95	6.104.525,06	6.310.711,98	75.249.433,79	80.134.000,00
RECEITAS CORRENTES DE FINANCIAMENTO	105.680,09	161.040,00	161.040,00	161.040,00	161.040,00	161.040,00	161.040,00	207.630,00	197.143,00	169.140,00	169.440,00	169.140,00	2.172.584,00	2.200.000,00
RECEITAS CORRENTES DE FINANCIAMENTO	5.438.005,33	4.840.664,87	5.941.307,54	5.299.207,06	4.983.610,34	5.569.472,87	6.392.070,53	8.954.098,38	6.912.207,45	6.809.347,95	5.935.085,06	6.141.271,98	73.116.849,79	77.934.000,00

**Câmara Mun. de Coaraci**  
**PROTOCOLO GERAL**  
N.º

LEANDRO SILVA MARINHO recebeu em 04/06/2024  
SEU RETORNO DA LAZIMIA  
CPF 00385.00523

881 11 31

FUNC. PESSOAL DE CONTABILIDADE  
e RECURSOS HUMANOS

JOHNNY ROSBERG BARRETTOS SANTOS  
CONTROLADOR INTERNO  
CPF 027.174.47520

LEANDRO SILVA MARINHO  
PREFEITO  
CPF 017.736-35401

JOHANNES ALBANO GALVAO  
PREFEITO  
CPF 017.736-35401

Sistema de Administração de Finanças Públicas  
Pag. 1 of 1  
Edu.L. Produções de Software LTDA

## AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024  
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COARACI-BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento.

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

**EM ANEXO:** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – BDI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - PROJETO

1.3. A prestação de serviços, objeto desta contratação são caracterizadas como obras ou serviços de engenharia, conforme justificativa constante no Documento de Formalização de Demanda, e no inciso XII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/21.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do futuro contrato, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

1.5. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, planejamento, da celeridade, da transparência, da economicidade, assim como os requisitos intrínsecos na lei 14.133/2021 e as demais legislação que regem a matéria.

Considerando que o cemitério municipal não atende à demanda local, se faz imprescindível a construção de gavetas mortuárias para atender à população, vez que, o interesse da administração é oferecer aos munícipes um serviço de qualidade, com o objetivo de promover dignidade aos falecidos, e, conseqüentemente, conforto emocional seus entes queridos.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CLICO DE VIDA DO OBJETO

3.1. O cemitério municipal está localizado em uma área pequena do município, o que com o passar do tempo, e, aumento da população, tornou-se insuficiente para suportar à demanda da população. Desta forma, a única solução encontrada pela municipalidade, para resolver a questão foi a execução da obra em epigrafe, ou seja, a construção de gavetas, e assim, ampliando as vagas, sem a necessidade de ocupação de um espaço maior, uma vez que as gavetas são construídas verticalmente.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1 A empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

- Ter condições de executar o serviço de acordo as especificações e quantidades especificadas e estipuladas neste Documento de Formalização de Demanda (EM ANEXO)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Entregar o objeto de forma única, em até 03(três) meses, após a assinatura do futuro contrato.
- Dar todo o suporte técnico necessário durante a execução da obra, para que não haja contratemplos, atendendo toda solicitação, de acordo com o determinado neste Documento de Oficialização de Demanda.

### 5. DA SUBCONTRATAÇÃO.

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### 7.1 Condições de execução

7.1.a) O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato.

7.1.b) A empresa contratada deverá atender aos requisitos necessários para execução do objeto, determinados no item 04, deste Termo de Referência.

### 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

8.3. As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024;

8.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021 e Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024;

8.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção e Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**8.8.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

**8.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato e Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024;

**8.10.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual e Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024;

### 9. CRITERIOS DE AVALIAÇÃO; DO PRAZO: DA FORMA DE PAGAMENTO E DA CESSÃO DE CRÉDITO

**9.1.** A avaliação da qualidade dos serviços executados, para fins de pagamento considerada o cumprimento das exigências e condições estipuladas neste Termo de Referência e os dispostos nos seguintes itens:

I. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados.
- b) Deixar de executar, ou não executar com qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior a demandada.

#### 9.2. DO PRAZO

I. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da lei.

II No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

#### 9.3. DA FORMA:

I. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

III. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

IV. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

V. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **9.4. DA SESSÃO DE CRÉDITO**

I. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

II. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

III. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

IV. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

V. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

VI. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

### **10. DO RECEBIMENTO**

**10.1.** A obra será executada integralmente, no prazo de 03(três) meses, e fiscalizadas pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024).

**10.2** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço a que se referem a parcela a ser paga.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**10.3** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. Decreto municipal nº 7912- 29/01/2024.

**10.4** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.5** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 da Lei nº 14133, de 2021);

**10.6** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**10.7.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**10.8.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**10.9.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

### **11.DA LIQUIDAÇÃO**

**11.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I- O prazo de validade.
- II- A data da emissão.
- III- Os dados do contrato e do órgão contratante.
- IV- O período respectivo e execução do contrato
- V- O valor a pagar.
- VI- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.2.** Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da IN 77/22, porém por se tratar de contratação decorrentes de despesas cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei 14.133/2022, o prazo poderá ser reduzido à metade, mantendo -se a possibilidade de prorrogação

### **12. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 12.1 Forma e Critérios de julgamento de Proposta e envio de Documentação

I. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA**, com adoção do critério de melhor proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Prefeitura Municipal de Coaraci/BA. Em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

### 12.2. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

**12.2.1.** Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preço juntamente com as documentações especificadas a seguir, para o seguinte endereço eletrônico [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), ou entregar na sala de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na **Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, até dia 07 de junho de 2024.**

### 12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 12.3.1 Habilitação jurídica

I. Apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

#### 12.3.2. Qualificação Técnica a ser comprovada através da apresentação do seguinte documento:

**a)** Apresentação da Certidão de Registro da empresa licitante e do seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/BA. e/ou Conselho de Arquitetura e urbanismo do Brasil – CAU/BA. em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado da Bahia, a Certidão de Registro, deverá apresentar o “visto” do mesmo, quando da assinatura do Contrato.

**a.1)** Como comprovação de aptidão técnica profissional, será aceita indicação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, detentor de atestado como responsável técnico na execução de obra(s) de construção com características similares às previstas no edital;

**b.2)** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física.

**b.2.1)** Será considerado integrante do quadro permanente da empresa licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente, profissional contratado ou responsável técnico da empresa perante o CREA/CAU.

**b.2.1.1)** A comprovação de que o responsável técnico integra o quadro permanente da licitante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

**a)** sócio: contrato social e sua última alteração;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;
- d) responsável técnico: certidão de registro de pessoa jurídica no CREA/CAU;
- e) profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, firmado entre as partes a no mínimo 60 (sessenta dias) anteriores a data de realização da licitação.

### 12.3.3. Regularidade Fiscal; Social e Trabalhista a será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual mediante apresentação de certidão negativa emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 12.3.4 Qualificação Econômica Financeira a ser comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- b) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

### 12.3.5. Declaração, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal e ao inciso VI do art.68 da lei 14.133/2021.

### 12.4 DA PROPOSTA DE PREÇO:

- 12.4.1 A proposta de preços deverá estar em original, digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e preferencialmente rubricadas as demais, pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12.4.2** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, de acordo com as exigências constantes deste instrumento e seus anexos, não se admitindo propostas alternativas.

**12.4.3.** Apresentar o preço por item e valor total para a quantidade demandada, conforme Anexo I- Modelo de Proposta de Preço, em moeda corrente do País com duas casas decimais. A preponente deverá observar a sequência numérica e as especificações dos itens.

**12.4.4.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento conforme termo de referência, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das Notas Fiscais.

**12.4.5.** Não serão aceitas propostas com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**12.4.6.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**12.4.7.** Na proposta apresentada deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução perfeita do objeto, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto.

**12.4.8. Para** efeito de levantamento dos custos dos serviços na elaboração da proposta, devem ser observadas as determinações específicas apresentadas no Termo de Referência.

**12.4.9.** A proposta de preços terá prazo de validade até 60(sessenta) dias, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**12.4.10.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**12.4.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior ao preço SINAPI ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

**13.** Após realização de pesquisa de preço, chegou-se ao melhor valor apresentado para a execução do objeto de **R\$ 118.891,90 (cento e dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e noventa centavos).**

#### **13.1.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

**1000 – Secretaria de Serviços Urbanos**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Projeto atividade:** 2.118 – Requalificação, Reforma e Manutenção do Cemitério Municipal  
**Elemento de despesa :** 4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações  
**Fonte:** 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

### ANEXOS:

OBRA:	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS E OSSARIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COARACI-BA	AGENTE PROMOTOR	REVISÃO
LOCAL:	BARRO ELVIRA DANITAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI	1
BASE:	REFERENCIA 10/2023 - SINAPI 09/2023-ORSE	AGENTE GESTOR	20,96%
1	CANTEIRO DE OBRAS		R\$ 1.428,84
1.1	Placa de obra (para construçao civil) em chapa galvanizada "n. 22", adesivada, de 2,4 x 1,2" m (sem postes para fixação)	M2	4,5 ##### R\$ 317,52 R\$ 1.428,84
2	LIMPEZAS E REMOÇÕES		R\$ 557,69
2.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF. 09/2018	M2	61,21 R\$ 2,47 R\$ 2,99 R\$ 183,02
2.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE AF. 11/2019	M3	36,2 R\$ 8,56 R\$ 10,35 R\$ 374,67
3	FUNDAÇÃO		R\$ 561,40
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	M3	6,79 R\$ 86,35 R\$ 82,68 R\$ 561,40
4	ESTRUTURA		R\$ 61.173,85
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	M2	40,29 84,6 R\$ 102,21 R\$ 4.118,04
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PEÇAS DIRETO SIMPL. ES. EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES AF. 09/2020	M2	29,23 94,17 R\$ 113,91 R\$ 3.329,59
4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 09/2017	M2	11,68 61,13 R\$ 73,94 R\$ 863,62
4.4	ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	11,37 17,04 R\$ 20,61 R\$ 234,34
4.5	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	152,67 15,18 R\$ 18,36 R\$ 2.803,02
4.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 12,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2021	M3	49,1 687,72 R\$ 831,67 R\$ 40.844,82
4.7	Laje pre-moldada convencional (lajes + vigas) para erro, unidirecional, sobrecarga de 100 kg/m2, vão até 4,50 m (sem cancelão)	M2	169,57 4,176 R\$ 52,96 R\$ 8.980,43
5	PISO - PASSEIO		36.027,43



5.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021	M2	57,21	0,57	R\$ 0,69	R\$ 39,47
5.2	ORSE	28681	Tela apo. poldada rearmada CA-80, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6,0mm, painel 2,45x6,0m, (4,48kg/m²), Telcon ou similar	M2	57,21	37,55	R\$ 45,42	R\$ 2.598,48
5.3	SINAPI	103076	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF_09/2021	M2	57,21	195,22	R\$ 224,04	R\$ 12.817,33
5.4	SINAPI	94956	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:2:7 EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_09/2021	M3	24,73	687,72	R\$ 831,87	R\$ 20.572,15
6			<b>ALVENARIA - VEDAÇÃO</b>					<b>R\$ 14.380,15</b>
6.1	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	M2	121,34	58,87	R\$ 71,21	R\$ 8.640,62
6.2	SINAPI	87527	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICAÇÃO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS	M2	118,8	39,73	R\$ 48,06	R\$ 5.709,53
7			<b>PINTURA</b>					<b>R\$ 1.092,96</b>
7.1	SINAPI	88486	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	M2	54,73	3,04	R\$ 3,68	R\$ 201,41
7.2	SINAPI	95628	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS, AF_11/2016	M2	54,73	13,47	R\$ 16,29	R\$ 891,55
8			<b>COBERTURA</b>					<b>R\$ 3.599,59</b>
8.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_07/2019	M2	35,43	44,31	R\$ 44,31	R\$ 1.569,90
8.2	SINAPI	100394	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL, TERREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	35,43	18,65	R\$ 22,56	R\$ 799,30
8.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	16,25	67,69	R\$ 81,87	R\$ 1.330,39
<b>Valor Total da obra</b>								<b>R\$ 118.891,90</b>

Magde Salgueiro S. Araújo  
Engenheiro Civil  
OAB/BA 153500-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 14.147.474/0001-75

OBRA:	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GAVETAS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE COARACI-BA	AGENTE PROMOTOR	REVISÃO
LOCAL:	BAIRRO ELVIRA DANITAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI	1
BASE:	REFERENCIA 10/2023 - SINAPI 09/2023-ORSE	AGENTE GESTOR	BDI = 20,95%

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	PARCELAS MENSAIS					(%)	
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª		
1	CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.428,84	100,00% R\$ 1.428,84						R\$ 1.428,84 100,00%
2	LIMPEZAS E REMOÇÕES	R\$ 557,69	100% R\$ 557,69						R\$ 557,69 100,00%
3	FUNDAÇÃO	R\$ 561,40	25% R\$ 140,35	75% R\$ 421,05					R\$ 561,40 100,00%
4	ESTRUTURA	R\$ 61.173,85	25% R\$ 15.293,46	50% R\$ 30.586,93	25% R\$ 15.293,46				R\$ 61.173,85 100,00%
5	PISO - PASSEIO	R\$ 36.027,43		50% R\$ 18.013,71	50% R\$ 18.013,71				R\$ 36.027,43 100,00%
6	COBERTURA	R\$ 3.699,59			100% R\$ 3.699,59				R\$ 3.699,59 100%



**COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI**

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
Empreendimento:	CONSTRUÇÃO DE GAVETAS MORTUÁRIAS NO CEMITÉRIO MUNICÍPIO DE COARACI
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	40%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,87
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,02
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>				
<b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>	<b>20,34</b>	<b>22,12</b>	<b>25,00</b>	<b>20,96</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI: 

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

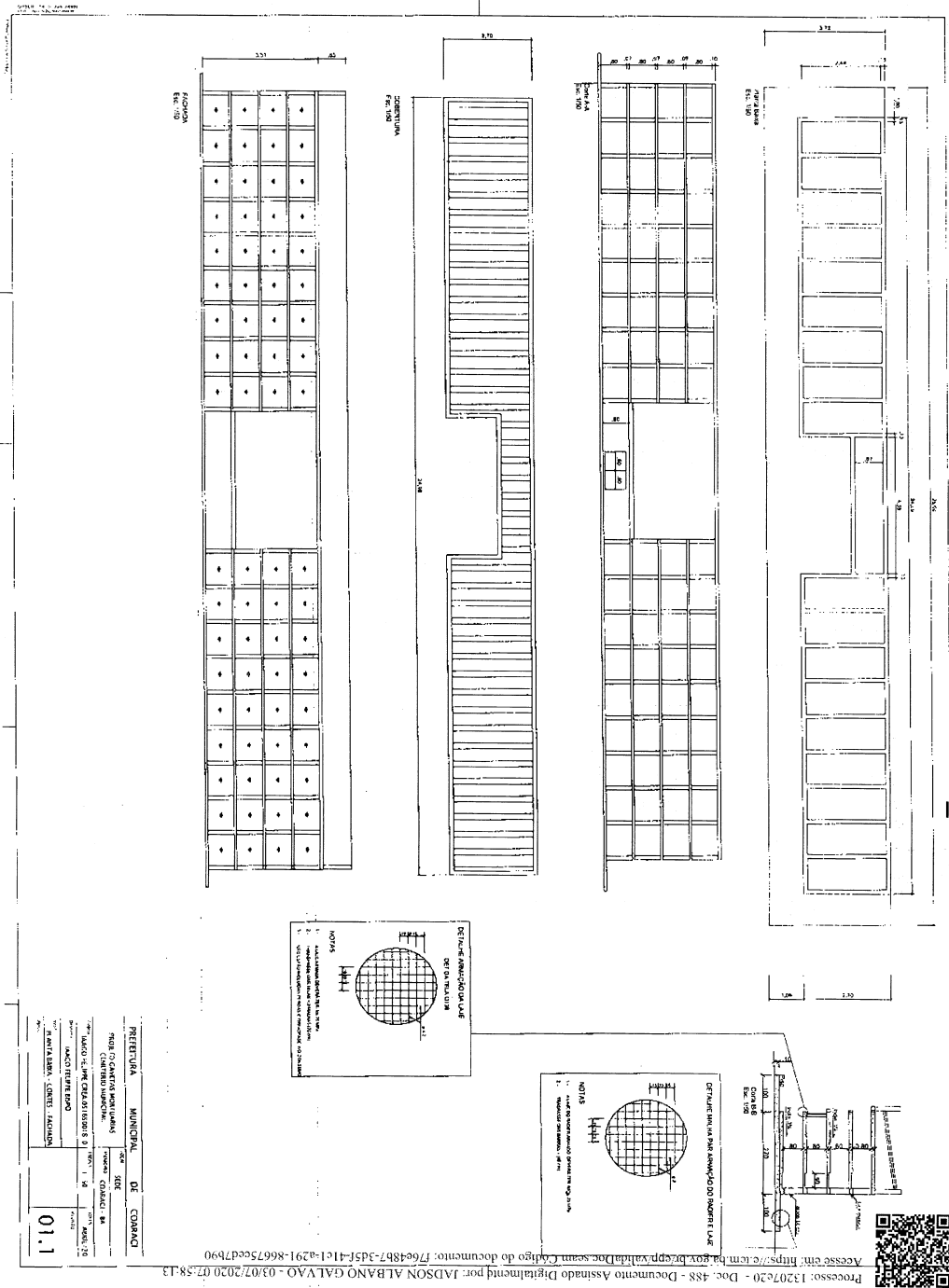
R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

  
Laigo Felipe S. Espo  
Engenheiro Civil  
CREA nº 051650018-0





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA ATENDER AOS FESTEJOS JUNINOS ANTECIPADO DO MUNICÍPIO DE COARACI-BA, DE 12 A 16 DE JUNHO**, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT. DE PROFISSIONAIS POR DIA
1.	Prestação de serviços de segurança não armada, com detectores de metais, rádios comunicadores, transporte próprio, hospedagem e alimentação própria (café da manhã, almoço e Janta) com profissionais (homens e mulheres) qualificados, capacitados e devidamente uniformizados, em turno de 12 (doze) horas em todos os espaços de eventos para prestar serviços de segurança, nos eventos: São João nos Bairros e na Festa "São João dos Namorados 2024" que acontecerá na cidade de Coaraci-Ba, de 12 à 16 de junho de 2024	07 DIARIAS	40

#### 2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação se faz necessária em razão de atender às demandas em que concerne a vigilância não armada do público e segurança patrimonial, diurna e noturna, de forma a garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e visitantes que circulam pelas dependências onde contenham instalações na praça de eventos e nos diversos prédios públicos, além de proteção aos bens móveis e imóveis, evitando depredações, violação, invasão e outras ações que resultem em dano ao patrimônio público. Garantir, ainda, a ordem e a urbanidade do público interno, caso seja necessário, garantindo uma maior qualidade e segurança do atendimento a ser prestado, e, oferecer os serviços de segurança desarmada para o bem-estar do público participante do São João antecipado do município de Coaraci-BA.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

##### **0200 – Secretaria de Governo**

###### **Projeto atividade: 2.102 – Gestão das Ações da Guarda Civil Municipal**

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

##### **0900 – Secretaria de Educação**

###### **Projeto atividade: 2.401 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação**

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios

###### **Projeto atividade: 2.404 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios  
Fonte: 1541000000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

### 0700 – Secretaria de Saúde

#### Projeto atividade: 2.201 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

#### Projeto atividade: 2.203 – Gestão das Ações da Atenção Primária

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal  
Fonte: 1621000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - SUS Estadual

#### Projeto atividade: 2.207 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1600000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – SUS Federal

### 0800 – Secretaria de Bem Estar Social - FMAS

#### Projeto de atividade: 2.301 – Gestão das Ações da Secretaria de Bem Estar Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio

#### Projeto de Atividade: 2.306 – Gestão das Ações da Primeira Infância no SUAS - Programa Criança Feliz

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio

#### Projeto de Atividade: 2.304 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio  
Fonte: 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado  
Fonte: 1665000000000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social – Convênio

#### Projeto de Atividade: 2.305 – Gestão do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Assistência Social - Recurso Próprio  
Fonte: 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Recurso Vinculado

#### Projeto de Atividade: 2.310 – Gestão do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprio  
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

### Projeto de Atividade: 2.313 – Gestão de Outros Programas, Serviços e Projetos da Assistência Social

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00000 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte: 1660000000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Assistência Social - Recurso Próprio

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1.A Habilitação Jurídica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) em se tratando de empresa individual, o registro comercial, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- c) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação;
- d) no caso de sociedades civis, a inscrição do ato constitutivo, com a prova de diretoria em exercício, autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação;
- e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) cédula de identidade ou outro documento equivalente do(s) representante(s) legal(is).

**4.1.1.** Em todos os casos o objeto social deverá ser compatível com as atividades a serem exercidas no objeto desta licitação.

**4.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e regularidade relativa a seguridade social (INSS) (CERTIDÃO CONJUNTA).
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**4.2.1. Para as certidões apresentadas sem data de validade, será considerado o prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua expedição.**

**4.3. A Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter fornecido os produtos em características, quantidades e prazo similares do da presente licitação.

a.1. Preferencialmente, os atestados deverão apresentar o reconhecimento da firma do emitente e conter: discriminação dos produtos, com as respectivas quantidades e período do fornecimento. Devem ser assinados pelas autoridades máximas dos órgãos ou das empresas ou pessoas que exerce função de chefia do órgão da empresa no setor que coordena e/ou controla o recebimento e distribuição de materiais.

a.2. Nos casos em que as informações contidas no atestado não forem suficientes para se verificar as características do fornecimento, o Pregoeiro poderá realizar diligência com o objetivo de melhor instruir o processo, inclusive, com a verificação de outros documentos que complementem ou reforcem.

**4.4. A Qualificação Econômico-Financeira** que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. No caso de empresa em recuperação judicial, caso demonstre viabilidade econômica através de homologação judicial de plano de recuperação, será permitida a sua participação no certame.

**4.5. Documentação Complementar:**

a) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa.

b) Declaração de que não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão Federal, Estadual ou Municipal.

### **5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a prestação do serviço, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Dispensa, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa vencedora.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da data de sua assinatura e seu término em 30 de junho de 2024.

### **6. DO FORNECIMENTO:**

a) A forma de prestação do serviço deste objeto será parcelada;

b) A realização do serviço solicitado, será no prazo máximo de 06 (seis) horas, mediante autorização de fornecimento emitida pela secretaria interessada;

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) A empresa deverá garantir a qualidade dos produtos e responsabilizar-se por danos que porventura sejam causados pela prestação do serviço.

d) O contratante poderá rejeitar o serviço que esteja em desacordo com as especificações, sem ônus para a Administração Pública, imediatamente, e notificar a contratada.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

a) Deverá a Unidade contratante proceder o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

b) A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregando-se de acompanhar os serviços, prestando esclarecimento solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

c) A fiscalização do objeto ficará a cargo de servidor devidamente designado pela autoridade superior do município.

### **8. FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. O procedimento obedecerá integralmente à Lei 14.133/2021 e às demais legislações que regem a matéria.

### **9. DO PAGAMENTO:**

a) O pagamento será realizado pelo município, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de crédito em conta corrente indicada pela contratada.

b) A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as AFs (Autorização de Fornecimento) devidamente assinadas por preposto designado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.

c) Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**e) A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.**

f) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora;
- b) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de responsabilidades;
- c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- d) comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- e) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.

### 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.** Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste contrato, a contratada pagará a mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente a(s) entrega(s) em atraso.

**11.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

**11.2.** Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste contrato, em relação ao objeto, a Administração Municipal poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

**11.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso de a contratada não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

**11.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**11.3.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal de Coaraci no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Prefeitura Municipal descontar de eventuais pagamentos devidos à empresa, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

**11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

**11.5.** Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Coaraci, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

**11.6.** Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 11.1., essa situação consistirá em motivo para que a Prefeitura Municipal de Mirangaba rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no "caput".

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**

**CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**11.7.** As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**11.8.** Pela recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta de preços, garantida a prévia defesa.

### **12. DA DATA, ENDEREÇO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**12.1.** Apresentar proposta até: 07/06/2024.

**12.2.** Apresentação da proposta e documentos de habilitação, via endereço eletrônico, através do e-mail: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com), devidamente datada, carimbada (carimbo do CNPJ/MF) e assinada pelo representante legal da empresa, ou protocolado junto ao setor de licitação, localizada na Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244, Centro, Coaraci-BA, das 08:00 as 13:00h.

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000  
E-MAIL: [coaraci.licitacao@gmail.com](mailto:coaraci.licitacao@gmail.com)**